

Informativo da Comissão de Política de Relações Trabalhistas - CPRT/CBIC

Ano 2 – Número 68 – 12/11 à 16/11/2018

Sumário

- Destaque da Semana
- Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)
- Notícias do Executivo
- Notícias do Ministério Público do Trabalho
- Notícias do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho
- Atos Normativos
- Dados estatísticos de Fiscalização

Destaque da Semana

Ministério realiza mais de 150 mil fiscalizações entre janeiro e agosto

Ministério do Trabalho - 12/11/2018

O Ministério do Trabalho realizou entre janeiro e agosto deste ano um total de 150.520 fiscalizações para verificação do cumprimento das normas trabalhistas e de segurança e saúde no trabalho. Segundo o Departamento de Segurança e Saúde da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), 37.572.251 trabalhadores foram alcançados pelas ações de fiscalização da Pasta no período.

Para ler na íntegra clique aqui





Reportagem: embriaquez em serviço pode resultar em demissão por justa causa

Tribunal Superior do Trabalho - 16/11/2018

O alcoolismo é um problema social que assola diversos lares, arruinando relações familiares e de trabalho. Mas o que fazer se um empregado aparece constantemente embriagado no emprego? A dúvida, enviada pela internauta Maísa Rocha por meio do Instagram do Tribunal Superior do Trabalho, foi respondida pela ministra Maria Cristina Peduzzi no quadro "Quero Post", do programa Revista TST.

Gerente comete assédio moral ao dizer que colega estava fazendo "corpo mole"

Tribunal Superior do Trabalho - 16/11/2018

A Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho condenou o Banco Bradesco S.A. a pagar indenização por assédio moral porque uma gerente geral disse a um colega adoentado que a doença dele era "frescura" e que ele estava fazendo "corpo mole". O valor de R\$ 10 mil a título de reparação pela agressão verbal será pago ao espólio do empregado.

TST invalida acordo assinado por sindicato sem concordância expressa de empregado

Tribunal Superior do Trabalho - 13/11/2018

A Subseção 2 Especializada em Dissídios Individuais (SDI-2) do Tribunal Superior do Trabalho desconstituiu a sentença em que foi homologado acordo entre a Bunge Alimentos S.A. e o sindicato que substituiu seus empregados em juízo para o pagamento de valores devidos a título de adicional de insalubridade. A decisão, válida somente em relação a um operador de empilhadeira que ajuizou ação rescisória contra a sentença, considerou que houve vício de consentimento na homologação do acordo por ter sido firmado sem a anuência expressa do empregado.

Afastada revelia de empresa que apresentou documentos fora do prazo

Tribunal Superior do Trabalho - 13/11/2018

A Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho afastou a revelia e a pena de confissão ficta aplicadas à Ponte Empreendimentos e Logística Ltda., de Belém (PA), em razão da não apresentação, no prazo dado pelo juízo, da carta de preposição, dos documentos da empresa e da procuração. Segundo a Turma, não há no ordenamento jurídico exigência de apresentação desses documentos.

Fábrica de tratores é condenada por xingamentos em reuniões de trabalho





Tribunal Superior do Trabalho - 12/11/2018

A Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho aumentou para R\$ 15 mil o valor da indenização por danos morais a ser paga pela Valtra do Brasil Ltda., fabricante de máquinas agrícolas de Mogi das Cruzes (SP), a um montador de motores. O motivo da condenação foram as ofensas proferidas por um diretor da empresa durante reuniões de trabalho.

Vigia de obras não vai receber adicional de periculosidade

Tribunal Superior do Trabalho - 12/11/2018

A Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho excluiu da condenação imposta à Melnick Even Hematita Empreendimento Imobiliário Ltda., de Porto Alegre (RS), a determinação de pagamento de adicional de periculosidade a um empregado terceirizado que exercia a função de porteiro e vigia de obras. A decisão segue o entendimento do TST de que o vigia, ao contrário do vigilante, não está exposto a risco de roubo ou de violência física.

Comitê de Estudos Avançados sobre o Futuro do Trabalho intensifica debates

Ministério do Trabalho - 16/11/2018

O Ministério do Trabalho intensificou os trabalhos no âmbito do Comitê de Estudos Avançados sobre o Futuro do Trabalho durante toda esta semana. Com a missão de discutir e propor formas de proteção ao emprego diante do avanço da automação, o grupo reúne representantes do governo, do Judiciário, do meio acadêmico, de entidades de classe e sindicais (de empregados e empregadores).

Escola do Trabalhador qualifica mais de 100 mil pessoas em um ano

Ministério do Trabalho - 12/11/2018

A Escola do Trabalhador, prestes a completar um ano de funcionamento, chega à marca de 100 mil pessoas qualificadas. Lançada em 21 de novembro de 2017, a plataforma de educação à distância do Ministério do Trabalho, desenvolvida em parceria com a Universidade de Brasília (UnB), já recebeu 605.475 matrículas de 396.730 alunos, matriculados em um curso ou mais.

Palestras na Fundacentro/PA abordam elevadores de obra e assédio moral

Fundacentro - 13/11/2018

A Fundacentro do Pará realiza mais duas palestras de Atualização em Segurança e Saúde do Trabalhador





nesta quarta, 14 de novembro, e na próxima, no dia 21. As ações buscam socializar informações em SST entre profissionais e estudantes, a partir das necessidades locais e do mundo do trabalho.

Fundacentro/RJ realiza ciclo de palestras sobre SST

Fundacentro - 13/11/2018

A Fundacentro/RJ e a Sobes-Rio (Sociedade de Engenharia de Segurança do Estado do Rio de Janeiro) realizam o II Ciclo de Palestras Técnicas sobre Segurança e Saúde no Trabalho nos dias 5 e 6 de dezembro. Para participar, basta se inscrever por e-mail (eventos.cerj@fundacentro.gov.br) e doar 1 brinquedo.

Impactos do e-Social na segurança e saúde ocupacional será discutido em Vitória

Fundacentro - 13/11/2018

No dia 21 de novembro, com o objetivo de apresentar os Impactos do e-Social na cadeia da Segurança e Saúde Ocupacional (SSO) e Segurança e Saúde do Trabalho (SST), a Fundacentro do Espírito Santo promove workshop sobre "Impactos do e-Social na segurança e saúde ocupacional", das 13h30 às 15h30. O local do evento será no auditório da instituição situada à rua Cândido Ramos, nº 30 – Edifício Chamonix – Jardim da Penha – Vitória – ES.

20 de novembro - Dia da Consciência Negra: MPT promove atividades em vários estados

Ministério Público do Trabalho - 16/11/2018

O Ministério Público do Trabalho (MPT) promove, neste mês de novembro, diversas ações para dar visibilidade ao tema da promoção da igualdade racial. As ações são por ocasião do Dia da Consciência Negra – 20 de novembro –, criado em 2003 na data atribuída à morte de Zumbi dos Palmares. Buscando estimular a reflexão sobre a importância da promoção da igualdade racial e da inclusão de negras e negros no mercado de trabalho, o MPT divulga campanha visual nas redes sociais, a partir do próximo domingo (18). Além disso, a instituição, por meio da Coordenadoria Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho (Coordigualdade) e das coordenarias regionais, vem promovendo diversas ações durante este mês de novembro.

Especialistas apontam precarização nas contratações após reforma trabalhista

Mininstério Público do Trabalho - 14/11/2018

Aumento do trabalho ilegal e informal, aprofundamento da precarização do mercado de trabalho e maior dificuldade de acesso a direitos. Esses são alguns dos diagnósticos apresentados por especialistas nesta terça-feira (13) no seminário "Um ano de vigência da Reforma Trabalhista: Efeitos e Perspectivas". O evento ocorreu na sede da Procuradoria-Geral do Trabalho (PGT), em Brasília, e foi organizado pela Coordenadoria





Nacional de Combate às Fraudes nas Relações de Trabalho (Conafret) do Ministério Público do Trabalho (MPT), em parceria com a Rede de Estudos e Monitoramento Interdisciplinar da Reforma Trabalhista (REMIR Trabalho).

Nota conjunta – SINAIT e SIT

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - 13/11/2018

O Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho – SINAIT e a Secretaria de Inspeção do Trabalho – SIT informam aos Auditores-Fiscais do Trabalho que estão atuando conjuntamente neste momento de importantes definições por parte da equipe de transição do governo eleito. Importa dizer que os objetivos são comuns: a preservação da Auditoria-Fiscal do Trabalho, com todas as suas atribuições e atividades imprescindíveis para o Estado e para a população.

Comitê Gestor aprova a versão 2.5 do leiaute do eSocial

Portal eSocial - 12/11/2018

O Comitê Gestor do eSocial publicou a Resolução nº 19, de 9 de novembro de 2018, aprovando a versão 2.5 do leiaute do eSocial, disponível na área de Documentação Técnica do portal. A versão 2.5 do leiaute acompanha um controle de alterações da versão. Nesta versão, foram incorporadas as Notas Técnicas de 01 a 09, além de outras melhorias.

Atos Normativos

<u>RESOLUÇÃO RFB Nº 19, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018</u> (DOU de 12/11/2018 Seção I Pág. 47) - Dispõe sobre a aprovação da versão 2.5 do leiaute do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial);

<u>RETIFICAÇÃO - Instrução Normativa SIT n.º 146, de 25 de julho de 2018</u> (DOU de 12/11/2018 Seção I Pág. 90) - Dispõe sobre a fiscalização do cumprimento das normas relativas à aprendizagem profissional;

NOTA ORIENTATIVA eSOCIAL N.º 11/2018 (14/11/2018) - Orientações sobre o período de convivência de versões do leiaute no eSocial;

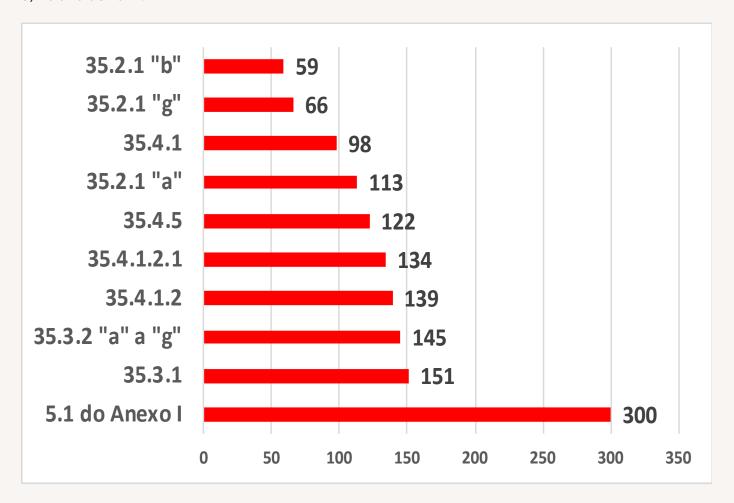
NOTA ORIENTATIVA eSOCIAL N.º 12/2018 (14/11/2018) - Orientações sobre o procedimento de alteração de CPF do trabalhador.





Dados Estatísticos de Fiscalização

Os 10 (dez) itens da Norma Regulamentadora 35 (Trabalho em Altura) mais capitulados como "Irregulares (Autuações)" durante a fiscalização do Ministério do Trabalho na Indústria da Construção (CNAEs 41, 42 e 43) no ano de 2017:



Fonte: Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFIT/MTb

* Irregular (Autuação): É uma rubrica utilizada pela fiscalização do Ministério do Trabalho para contabilizar os itens da legislação trabalhista (CLT ou Segurança e Saúde no Trabalho) que foram capitulados nos autos de infração, lavrados em desfavor das empresas durante a ação de fiscalização realizada pelos Auditores Fiscais do Trabalho. Esse quantitativo não está atrelado obrigatoriamente ao número de "notificações" ou "regularizados na ação fiscal" realizadas pela auditoria fiscal do Ministério do Trabalho. Os atos fiscais do MTb são assim contabilizados: RF 1 - Regular; RF 2 - Regularizado na Ação Fiscal; RF 3 - Irregular (autuação); RF 4 - Notificado; RF5-Embargo; RF6-Levantamento de Embargo; RF7-Interdição; RF8-Levantamento de Interdição.





Dados Estatísticos de Fiscalização

- 5.1 Anexo I Além das condições impeditivas identificadas na Análise de Risco, como estabelece o item 35.4.5.1, alínea "j" da NR-35, o trabalho de acessopor corda deve ser interrompido imediatamente em caso de ventos superiores a quarenta quilômetros por hora.
- 35.3.1 O empregador deve promover programa para capacitação dos trabalhadores à realização de trabalho em altura.
- 35.3.2 Considera-se trabalhador capacitado para trabalho em altura aquele que foi submetido e aprovado em treinamento, teórico e prático, com carga horária mínima de oito horas, cujo conteúdo programático deve, no mínimo, incluir:
- a) normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
- b) análise de Risco e condições impeditivas;
- c) riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
- d) sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
- e) equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
- f) acidentes típicos em trabalhos em altura;
- g) rondutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.

- 35.4.1.2 Cabe ao empregador avaliar o estado de saúde dos trabalhadores que exercem atividades em altura, garantindo que:
- 35.4.1.2.1 A aptidão para trabalho em altura deve ser consignada no atestado de saúde ocupacional do trabalhador.
- 35.4.5 Todo trabalho em altura deve ser precedido de Análise de Risco.

35.2.1 Cabe ao empregador:

- a) garantir a implementação das medidas de proteção estabelecidas nesta Norma;
- 35.4.1 Todo trabalho em altura deve ser planejado, organizado e executado por trabalhador capacitado e autorizado.

35.2.1 Cabe ao empregador:

- b) assegurar a realização da Análise de Risco AR e, quando aplicável, a emissão da Permissão de Trabalho - PT;
- g) garantir que qualquer trabalho em altura só se inicie depois de adotadas as medidas de proteção definidas nesta Norma;

EXPEDIENTE

Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC) José Carlos Martins Presidente

Comissão de Política de Relações Trabalhistas (CPRT/CBIC) Fernando Guedes Ferreira Filho Presidente da CPRT

Gilmara Dezan Supervisora de Projetos e Assessora da CPRT

Queiroz Neto Advocacia & Políticas Públicas Clóvis Veloso de Queiroz Neto Consultor CBIC e Responsável Técnico



